

LEI Nº. 1146/2004

ALTERA NATUREZA DO CARGO SUPERVISOR EDUCACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O cargo “Supervisor Educacional Administrativo” criado pela Lei nº. 430, modificado pelas Leis nºs. 574/82 e 785/90, como de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, passa a ser de **PROVIMENTO EFETIVO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 09 de novembro de 2004.

Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal